



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 727/GAB/PROC

Lapa, 26 de Outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2591/2023
Data: 27/10/2023 - Horário: 09:33
Legislativo - PLO 79/2023

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 79/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Ao jurídico para providências.

27/10/2023

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
26/10/2023 17:07:40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/10/2023 17:07:40 -03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p653ac70d2d4e0>





PROJETO DE LEI Nº 79, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais), tendo como vigência o período de 01 de setembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 15.900,00 (Quinze mil, novecentos reais) nos meses de Setembro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento especializado para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2024-2025.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego
Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na
forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/10/2023 17:07:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p653ac70d2d4e0>





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe subvenção mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, no valor de R\$ 15.900,00 (Quinze mil, novecentos reais) nos meses de Setembro/2024 a Dezembro/2025, perfazendo um total de R\$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de Setembro de 2024, os quais deverão ser utilizados no atendimento especializado para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade às pessoas com deficiência, idosos e suas famílias. A entidade atende 135 usuários de 0 a 72 anos, com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. As famílias dos usuários na sua maioria possuem vulnerabilidade social e são oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município, o serviço garante o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de outubro de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais,
Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

Ofício: 064/2023

Lapa, 15 de Junho de 2023.

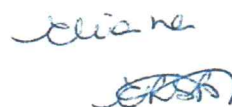
Prezada Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" de Lapa-Pr CNPJ/MF 40.298.143/0001-46, mantenedora da Escola "Integração à Vida", vem por meio deste solicitar a vossa senhoria, subsidio social para dar continuidade aos trabalhos prestados por esta entidade na Assistência Social, encaminhamos em anexo o plano de trabalho para aprovação. O repasse da subvenção solicitado será a partir de setembro de 2024, quando se encerra os recursos da emenda parlamentar SUAS.

Desde já agradeço a atenção e dedicação comumente prestadas a esta instituição.


Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da APAE
Lapa - PR

19 06 23



A SRA.

Ana Karina Azambuja

DIRETORA GERAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
LAPA/PR



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA**

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaep.org.br**PLANO DE TRABALHO****IDENTIFICAÇÃO**

Da Organização/ Entidade

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa	
Endereço: Rua Tenente Henrique dos Santos, 717	Bairro: Centro
Município: Lapa/Pr	CEP: 83.750-000
E-mail: lapa@apaep.org.br/integracaoavida@gmail.com	CNPJ: 40.298.143/0001-46
Telefone: (41) 3622-4413 e 3622-0945	
Presidente: Vera Lucia Carnieri Ribas	CPF: 685.306.509-30
Carteira de Identidade: 831.543-4	Órgão expedidor: SSP/Pr
Endereço: Rua Souza Naves, 1375 - Centro	CEP: 83.750-000
E-mail: veralucia.ribas@hotmail.com	Telefone: (41) 996446043
Nome do Ordenador de Despesa: Bernadete Ramos Gueber	CPF: 566.119.439-00
Endereço: Rua Sebastião Ambrosio Meira, nº 21 Vila do Príncipe	Telefone: 41-99910-0169

Do Serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	
NÍVEL DE PROTEÇÃO: Proteção Social Especial De Média Complexidade	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Tenente Henrique dos Santos, 717 - Centro	CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622-4413	E-MAIL integracaoavida@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS Nº 003	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: CMAS Nº 135 de 04/09/2014.
NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO SERVIÇO Carin Kleinschmidt	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior
(DDD) TELEFONE 41.3622-4413	E-MAIL apaesociallapa@gmail.com claudedinha@hotmail.com

CMAS
Vera Lucia
Carin
Claudia



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaeprr.org.br

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
16 meses	01/09/2024	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- (X) Assistência ao portador de deficiência.
() Assistência à criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço para a oferta de atendimento especializado para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de 25/43 estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

Smas
ck

IRa



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

PÚBLICO ALVO

A entidade atende 135 usuários de 0 a 72 anos, com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias. As famílias dos usuários na sua maioria possuem vulnerabilidade social e são oriundos dos diversos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior do município.

OBJETIVO GERAL

Contribuir para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violações de direito, construindo a autonomia e fortalecendo o papel protetivo da família.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

METAS

Meta 1 – Atendimento aos usuários e suas famílias de acordo com o Plano de Atendimento.		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Atendimento e acompanhamento aos usuários	Semanal	Maior desenvolvimento nas atividades práticas do dia a dia com autonomia e independência das pessoas com deficiência
Realização de reuniões e atendimentos aos familiares e/ou cuidadores das pessoas com	Mensal	Diminuição da sobrecarga dos familiares e/ou cuidadores das pessoas com deficiência.

SMS

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA**

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepi.org.br

deficiência		
Meta 2 - Aquisição de Materiais de Consumo		
Meta	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de materiais de consumo para a realização das rodas de conversa e oficinas.	Mensal	Realização das atividades previstas.
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Mensal	Promoção de um ambiente higienizado e saudável, desenvolvendo o bem estar das pessoas com deficiência.
Aquisição de gêneros de alimentação	Mensal	Oficinas de culinária realizadas com as famílias das pessoas com deficiência. Fornecimento de lanche para as pessoas atendidas.
Aquisição de gás	Trimestre	Manipulação da alimentação servida aos usuários
Aquisição de combustível	Mensal	Visita aos usuários; Transporte dos usuários; Entrega de alimentação as famílias.
Aquisição de material de processamento de dados	Bimestre	Produção de materiais para as oficinas e de fichas individuais e familiares dos usuários.
Aquisição de material de expediente	Mensal	Realização das atividades multidisciplinares desenvolvidas na instituição.
Meta 3 - Pagamento de salários, encargos e serviços técnicos.		
Terapeuta ocupacional 16h - atendimento individual; orientação aos profissionais e a família na realização de atividades da área motora: estimulação, adaptação de materiais, posicionamento e postura entre outras; habilitação, reabilitação e integração do indivíduo como um todo, restaurando ou preservando as capacidades funcionais evitando novos déficits, visando à independência funcional, qualidade de vida e integridade física, mental e psicossocial Psicóloga 16h - orientação aos usuários, familiares e professores; observação em sala de aula; realização de visitas domiciliares para melhor desenvolvimento das pessoas com deficiência. Auxiliar administrativo 20h - desenvolver atividades administrativas e financeira, na aquisição de insumos para o desenvolvimento das atividades. Assistente social 24h - O trabalho de serviço social visa promover a melhoria da qualidade de vida, bem-estar social, de alunos e familiares,	Mensal	Contratação de profissionais

Smos

Página 4 de 10



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

através de atendimento, encaminhamentos e acompanhamentos. Educador social 20h – desenvolver atividades de vida diária, auxiliando no dia a dia. Motorista 40h – Transporte dos usuários para atendimento e dos profissionais para visitas.		
Serviços Técnicos Profissionais – pessoa jurídica (serviços contábeis) – assessoramento contábil; emissão de guias e folha; prestação de contas; contratos e rescisões; manter os lançamentos nos sistemas contábeis (SIT) em dia.	Mensal	Contratação de profissionais

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias.	1.1. Organização dos serviços sócioassistenciais para pessoas com deficiência e suas famílias	Execução do Plano de Atendimento Individual e ou Familiar de acordo com o diagnóstico social.
2. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.	2.1 Realização de atendimentos individuais bem como de rodas de conversa com os usuários.	Maior desenvolvimento nas atividades práticas do dia a dia, proporcionando autonomia e independência.
3. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos	3.1 Orientação e encaminhamentos a rede de serviços socioassistenciais.	Viabilização do acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, garantindo o exercício da cidadania.
4. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.	4.1 Programação de visitas, oficinas, rodas de conversa com as famílias das pessoas com deficiência.	Atividades culturais, de lazer, de saúde priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente".
5. Viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades.	5.1 Realização de oficinas, rodas de conversa e brincadeiras que estimulam a exploração de habilidades e proporcionam vivências do cotidiano.	Habilidades sociais, físicas, afetivas e emocionais do dia a dia despertadas e estimuladas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaep.org.br

6. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.	6.1 Troca de vivências e experiências nas atividades realizadas.	Maior autonomia e independência das pessoas com deficiência de acordo com as possibilidades de cada uma aliviando a sobrecarga dos cuidadores.
--	--	--

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atendimento e acompanhamento aos usuários	Mapa de atendimento Ficha de acompanhamento	Mensal
02	Realização de reuniões e atendimentos aos familiares e/ou cuidadores das pessoas com deficiência	Lista de presença Fotos	Mensal
03	Aquisição de materiais de consumo para a realização das rodas de conversa e oficinas	Notas Fiscais	Mensal
04	Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.	Notas Fiscais	Mensal
05	Aquisição de gêneros de alimentação	Notas Fiscais	Mensal
06	Aquisição de gás	Notas Fiscais	Trimestral
07	Aquisição de combustível	Notas Fiscais	Mensal
08	Aquisição de material de processamento de dados	Notas Fiscais	Bimestral
09	Aquisição de material de expediente	Notas Fiscais	Mensal
10	Pagamento de salários	RPA e Contra Cheque	Mensal
11	Contratação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Nota Fiscal	Mensal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	01	02	03	04	05	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
1 Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias.	1.1 Elaboração do Plano de Atendimento Individual e ou Familiar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	1.2 Organização dos serviços sócioassistenciais para pessoas com deficiência e suas famílias	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2. Desenvolver ações especializadas para a superação das	2.1 Realização de atendimentos individuais bem como de rodas de	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

SmDS

Página 6 de 10

OK

Ra.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

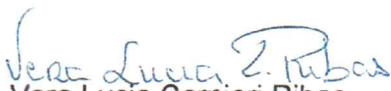
Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	conversa com os usuários																
3. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos	3.1 Orientação e encaminhamentos a rede de serviços socioassistenciais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.	4.1 Programação de visitas, oficinas, rodas de conversa com as famílias das pessoas com deficiência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades.	5.1 Realização de oficinas, rodas de conversa e brincadeiras que estimulam a exploração de habilidades e proporcionam vivências do cotidiano.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.	6.1 Troca de vivências e experiências nas atividades realizadas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 15 de junho de 2023.


Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da APAE Lapa-PR


Carin Kleinschmidt
Assistente Social APAE Lapa-PR


Claudia Siqueira
Secretária APAE Lapa PR

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA**

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br**PLANO DE APLICAÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO**

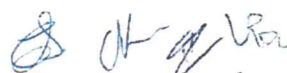
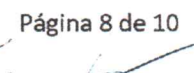
- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	135
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 11.611,00
3.3.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$ 14.300,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de dados	R\$ 2.400,00
3.3.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 13.000,00
3.3.90.30.04	Gás	550,00
3.3.90.30.01	Combustível	16.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários Terapeuta ocupacional 16h Psicóloga 16h Auxiliar administrativos 20h Assistência social 24h Educador social 20h Motorista 40h	R\$ 165.107,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 3.376,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais – pessoa jurídica (serviços contábeis)	R\$ 28.056,00
VALOR GERAL:		254.400,00

 
Sumas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaepr.org.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

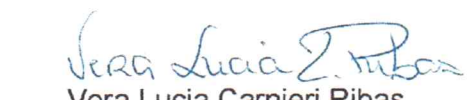
Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
09/2024	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
10/2024	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
11/2024	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
12/2024	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
01/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
02/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
03/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
04/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
05/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
06/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
07/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
08/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
09/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
10/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
11/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
12/2025	15.900,00	R\$ 0,00	15.900,00
TOTAL			R\$ 254.400,00

DECLARAÇÃO

Eu Vera Lucia Carnieri Ribas, portador do RG nº 831.543-4, CPF nº 685.306.509-30, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, CNPJ nº 40.298.143/0001-46, declaro sob penas da lei, que a Entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,


Roberto Antônio Castilho
Contador
CRC Nº 052644/0-O/PR


Vera Lucia Carnieri Ribas
Presidente da APAE da Lapa-PR

Lapa-PR, 15 de junho de 2023.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA LAPA

CNPJ 40.298.143/0001-46

Mantenedora da Escola Integração à Vida - Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais,
Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na modalidade Educação Especial.

Rua: Tenente Henrique dos Santos, 717 Centro - Lapa/PR - Cep: 83750-000

Fone/WhatsApp: (41) 3622-4413 E-mail: lapa@apaep.org.br

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento
de Contabilidade

Sumela M. D. dos Santos
Sumela Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob
carimbo/contador

APROVADO

João Luis Gallego Crivellaro
**Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social**

Lapa-PR, 15 de junho de 2023.

Ua.

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]